



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI Nº 919/2011, Ubajara-Ce, 14 de abril de 2011.

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
UBAJARENSE A QUEM INDICA E
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO NONATO COSTA CAVALCANTE

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, faço saber que a Câmara
Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO UBAJARENSE ao senhor RAIMUNDO
NONATO COSTA CAVALCANTE;

Art. 2º - A concessão do título a que se refere o artigo 1º desta Lei justifica-se pelos
relevantes serviços prestados à comunidade ubajarense;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, 14 de Abril de 2011.


ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA